

3 JUN 1987

Fora da realidade

A recente pesquisa sobre a pena de morte demonstra claramente que a Assembléia Constituinte está afastada da vontade popular. Poder-se-ia até dizer que esse afastamento ocorre na razão inversa das percentagens, a considerar os índices divulgados. Enquanto na população a pena de morte obteve 70% a favor, na Constituinte ela não contará com 30% dos votos, de acordo com a previsão do autor da proposta que a institui, o deputado Amaral Netto (PDS-RJ).

A discussão preliminar não é a pena de morte, mas a predominância da vontade popular na nova Constituição. A defasagem que ocorre nesse caso acontece, infelizmente, em muitos outros porque não há uma vinculação de pensamento entre o constituinte e o povo. Isso se deve a muitos fatores a começar pela inexistência de partidos doutrinários, com exceção de dois ou três, o que é agravado pela irresponsabilidade do parlamentar diante do eleitorado. Teria sido excelente, para corrigir esse defeito, a aprovação da proposta da deputada Maria Abadia (PFL-DF) permitindo a destituição do parlamentar que perder a confiança do eleitorado.

Não representando a vontade do povo será inevitável a sua rejeição. A instabilidade constitucional brasileira se deve muito a esse distanciamento da realidade e, claro, ao detalhismo que a impede de atualizar-se sem perda dos princípios fundamentais. Tendo sido quase sempre o brilha-reco de juristas, incumbidos de redigir em termos floreados o pensamento das elites. Ela serve, entre nós, mais para tema de discursos do que para conduzir a vida nacional.

A pena de morte não é o único exemplo de que a futura Constituição, a julgar pelo que está ocorrendo nas comissões, será alheia à sociedade. Apesar de o ministro Aureliano Chaves afirmar que ninguém sabe se o povo deseja eleições diretas de imediato porque não houve plebiscito, parece não haver dúvida de que essa é uma reivindicação nacional. O desgaste da Constituinte, que perde seu tempo em acertos políticos a respeito do mandato do Presidente da República, não se restringe à limitação de sua soberania, mas decorre, também, de se opor a um desejo do povo, em cujo nome o poder é exercido.

A revista Nova, da Editora Abril, divulgou uma pesquisa em que 75% das mulheres consultadas defendem o aborto livre, o que não será aceito pela Constituinte porque a visão dos parlamentares é condicionada por influências reacionárias. Apesar da importância feminina em todos os setores e seu indiscutível êxito nas mais diversas profissões, as mulheres continuam discriminadas. Não é à toa que o nosso Código Civil dá ao pai o direito de expulsar ou deserdar a filha "desonesta", ou seja, a que perdeu a virgindade fora do casamento ou que a Justiça concede-lhe o direito de interná-la a qualquer momento ou de proibir que apareça nua para não prejudicar sua imagem de político.

São resquícios de um pensamento retrógrado que começa a predominar na Constituição para o século vindouro.

JOÃO EMILIO FALCÃO